

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

Portaria do Presidente  
PP nº 184/86.

Brasília, 24 de julho de 1986.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das suas atribuições,

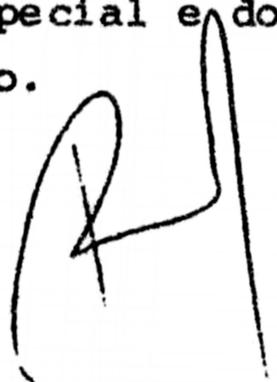
CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação sistemática dos assuntos administrativos, de pessoal e de interesse geral,

R E S O L V E

I - Instituir o Boletim Interno da Fundação, para divulgação dos assuntos de natureza administrativa, bem como aqueles relativos a pessoal e de interesse geral.

II - Determinar que a edição do Boletim Interno tenha a periodicidade de 30 (trinta) dias, a partir do mês de julho do corrente exercício, podendo ser editado Boletim Interno Especial, a critério do Presidente.

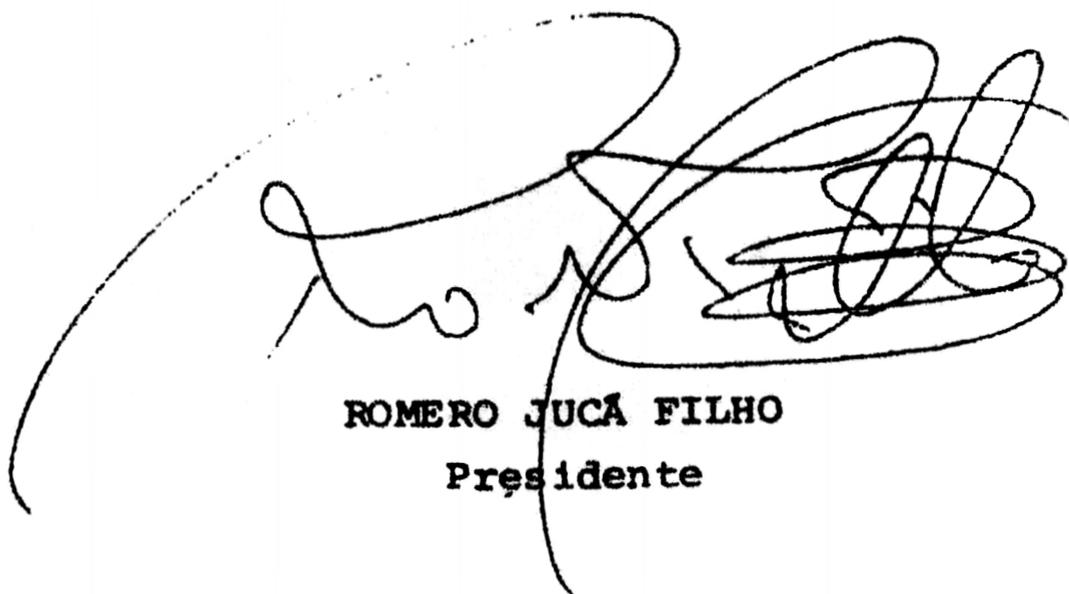
III - Estabelecer que caberá a Assessoria de Comunicação Social, coordenar os trabalhos de edição e impressão do Boletim Interno, bem como sua distribuição a todas as Unidades Administrativas da FUNAI, com a colaboração da Secretaria da Assessoria Especial e dos demais órgãos da estrutura administrativa da Fundação.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

- 2 -

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



ROMERO JUCÁ FILHO  
Presidente